



:-: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU :-:

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDADE DO IGUAÇU

PARANÁ

As com. do Junt. Trib. e Fin. e Int. p/ parecer com referência. com 26/2/93. Gilberto Bertoldi

PROJETO DE LEI N.º 09, de 24 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 20% (vinte p/cento) nos vencimentos dos servidores municipais, como antecipação.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 24 de fevereiro de 1993.


LUIZ GIACOMINI

Prefeito Municipal

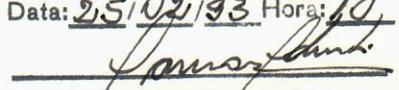
APRECIACIONES:

- 1ª) Em 26 / 02 / 93. Aprovado. 
- 2ª) Em 01 / 03 / 93. Aprovado. 
- 3ª) Em 05 / 03 / 93. Aprovado 

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR

PROTOCOLO N.º 19

Data: 25/02/93 Hora: 10


Secretaria Executiva